



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES DO  
MUNICÍPIO DE MARAGOGI/AL

**PORTARIA RPPS Nº 000016/2021**

**O PRESIDENTE DO IPREV MARAGOGI** em conjunto com o **PREFEITO DE MARAGOGI**, no uso das suas atribuições.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no IPREV-MARAGOGI sob nº 000018/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder, Aposentadoria por Invalidez, na forma do Art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2005 c/c art. 14 da Lei Municipal nº 376/2005, a servidora **ANA PAULA DE FREITAS BATISTA**, cargo de Escrivãria, matrícula nº 361, inscrita no CPF nº 947.228.204-06 e portador(a) do RG nº 1289710 – SESP/AL.

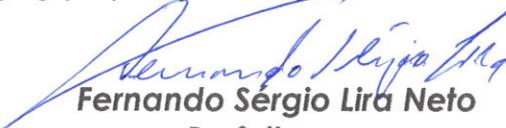
**Art. 2º** Os proventos serão integrais ao tempo de contribuição e com paridade total com os servidores ativos.

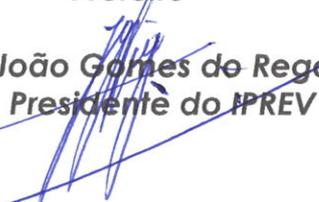
**Art. 3º** Seus proventos equivalerão ao Vencimento Base recebido no último pagamento enquanto na ativa, acrescido de 5% (cinco por cento) de adicional por tempo de serviço.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e Publique-se.

Maragogi(AL), em 01 de julho de 2021.

  
**Fernando Sérgio Lira Neto**  
Prefeito

  
**João Gomes de Rego**  
Presidente do IPREV